

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº1273 PÁG.01 –QUINTA -FEIRA – 25-07-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 152/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras sob nº 15/D/E/1 com área de 37.220,44M², passando para Lote de Terras sob nº 15/D/E/1 com área de 20.006,80M², Lote de Terras sob nº 15/D/E/1-A com área de 6.771,82M² e Lote de Terras sob nº 15/D/E/1-B com área de 10.441,82M², situado na Gleba Pau d'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras sob nº 15/D/E/1 com área de 37.220,44M², passando para Lote de Terras sob nº 15/D/E/1 com área de 20.006,80M², Lote de Terras sob nº 15/D/E/1-A com área de 6.771,82M² e Lote de Terras sob nº 15/D/E/1-B com área de 10.441,82M², situado na Gleba Pau d'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de ESPÓLIO DE ANA DE MORAIS IZZO, CPF Nº 394.392.169-72, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto revoga o Decreto Nº 259/2015, datado de 23/11/2015, publicado no periódico impresso TRIBUNA DO NORTE, Ed. 1176 de 25/11/2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº1273 PÁG.02 –QUINTA -FEIRA – 25-07-2019



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
(Lei Municipal nº. 339/2015)

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Edital nº 002/2019
Edital nº 004/2019 - Gabarito Preliminar Prova Objetiva

Divulga-se o gabarito oficial da
prova objetiva aplicada em
14/07/2019 do Processo de
Escolha para Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 339/15,

A Comissão do Processo Eleitoral, conforme resolução CMDCA nº003/2019,

TORNA PÚBLICA:

1. O gabarito Oficial da prova objetiva do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar aberto pelo Edital nº002/2019 CMDCA, conforme **ANEXO I**.

Sabáudia, 25 de julho de 2019.

MARIA EUGENIA CODOGNOTTO CARMONA
PRESIDENTE DO CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº1273 PÁG.03 –QUINTA -FEIRA – 25-07-2019



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
(Lei Municipal nº. 339/2015)

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	C	B	C	D	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	B	A	D	C	B	C	B	D